



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 02.155.327/0001-68

Rua Antônio Santana, nº 103 – Centro

CEP: 39.355-000 – São João da Lagoa – MG

ATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESERTA

DIPSENSA Nº 005/2025

PROCESSO Nº 006/2025

Às 9h do dia 05 de janeiro de 2026, na Câmara Municipal de São João da Lagoa/MG, situada à Rua Antônio Santana, nº 103, Bairro Centro, São João da Lagoa/MG, CEP 39.355-000, estiveram reunidos o Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para apreciar e julgarem a proposta de preço e os documentos de habilitação apresentados via e-mail, para a Contratação Direta por Dispensa de Licitação nº 005/2025, Processo nº 006/2025 referente a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTINUADOS DE ASSESSORIA, CONSULTORIA E SUPORTE OPERACIONAL RELACIONADOS À IMPLANTAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO – SAPL, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA/MG.

A dispensa em questão foi publicada no site da Câmara Municipal no endereço <https://www.saojoadalagoa.mg.leg.br/>, onde a proposta seria recebida através do e-mail camaramunicipalsjl@yahoo.com.br.

Ao iniciar a sessão, o Agente de Contratação juntamente com a equipe de apoio, verificaram o e-mail acima citado, constatando que nenhuma empresa interessada apresentou proposta.

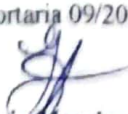
Assim sendo a Dispensa foi considerada **deserta**, pois não houve interessados a enviar proposta durante o período estipulado para o recebimento das mesmas.

Diante da situação de deserto, e considerando a necessidade da urgência na contratação, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio decidiram adotar providência com base no item 5.7.1. do Edital, que autoriza, em caso de dispensa deserta, valer-se para a contratação, de cotação obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas. Assim, será provocado o fornecedor que apresentou o menor preço na fase de pesquisa mercadológica.

Ressalta-se que, caso, após a notificação prevista no item 5.7, o fornecedor consultado não manifeste interesse na contratação ou não atenda às condições exigidas, será adotada a medida prevista no item 5.7.2 do Edital, procedendo-se à republicação do Aviso com nova data.

Nada mais havendo a relatar, encerrou-se a sessão, lavrando-se a presente ata, a qual será publicada no site oficial da Câmara.


Mércia Regina Gonçalves
Agente de Contratação
Portaria 09/2025


José Luiz Moreira Júnior
Equipe de Apoio
Portaria 09/2025


Luciene Soares Amaral
Equipe de Apoio
Portaria 09/2025


João Alves Pereira
Equipe de Apoio
Portaria 09/2025